

Ao Setor de Contratos
Avenida Veneza, Qd. 62, Lt. 1/10, Jardim Europa.
Goiânia – GO, CEP: 74.325-100
Ref.: Termo de Referência 008/2019

À

Melg Engenharia Eireli Me
Rua Terezina, 198, Sl. 1701, Ed. Essenciale Premier, Alto da Gloria – Goiânia – GO
CEP: 74815-715
CNPJ: 23.829.939/0001-69

Vem respeitosamente apresentar:

PROPOSTAS DE
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
Termo de Referência nº 0042-2019

1. DO OBJETO

Contratação de empresa de engenharia para elaboração do projeto e execução da ampliação do S.P.D.A (Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas) no Hospital de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad – HDT.

2. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO

- A empresa CONTRATADA deverá ser responsável pela elaboração de um projeto SPDA e conseqüentemente sua execução, os locais a serem contemplados são: Depósito do patrimônio (Área = 60,65 m²), Central de Osmose (Área = 15,46 m²), Marquise da UTI Pediátrica (Área: 98,12 m²) e Marquise Ala B (Área: 22,74 m²).
- Será de responsabilidade da empresa a instalação e adequação de todo sistema de SPDA nessas estruturas e contemplar a interligação dos circuitos já existentes, para total funcionamento e equipotencialidade dos circuitos. Importante ressaltar que todas as malhas entre as edificações deverão estar interconectadas, os serviços sejam executados conforme a NBR 5419/2005 e que testes de validação sejam executados para comprovar a segurança e efetividade dos novos trechos realizados.
- O projeto deverá detalhar em prancha (separada) as novas estruturas e também apresentar um As Built de todo o sistema SPDA do Hospital HDT. Junto ao projeto, terá que ser entregue um memorial descritivo, um laudo detalhado com fotos sobre a execução do serviço, além da A.R.T de todos os serviços aqui discriminados e de responsabilidade da CONTRATADA.

3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Empresa com registro ativo no CREA-GO, que possua profissional habilitado e capacitado para emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e que apresente CAT (Certidão de Acervo Técnico), comprovando assim a execução do objeto deste contrato.
- As empresas participantes desse certame deverão realizar uma visita técnica a unidade, onde poderá observar in loco os ambientes, tomando ciência das condições físicas, interferências, enfim, todos os aspectos necessários para a elaboração da proposta e para a execução dos serviços. A visita deverá ser pré-agendada com o Setor de Manutenção, entrar em contato com o Setor para agendamento (62) 3201-3655.

4. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

- A CONTRATADA se responsabilizará pelos tributos Federal, Estadual e Municipal que por ventura incidam ou a venham a incidir sobre o presente Contrato, além dos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários;
- **A CONTRATADA deverá possuir ou providenciar todos os equipamentos de trabalho, de proteção individual e coletiva, os materiais, os insumos, a mão de obra, os meios de transporte, e demais itens necessários ao desenvolvimento integral dos serviços prestados no hospital HDT/HAA;**
- A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado no serviço objeto do contrato;
- A CONTRATADA deverá facilitar, por todos os meios a seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso ao serviço em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações efetuadas pelo representante da CONTRATANTE;
- A CONTRATADA deverá apresentar uma Ordem de Serviço especificando todos os serviços realizados na unidade;
- Indicar um coordenador das atividades, que fará toda a interface ao gestor do contrato, supervisionando as atividades técnicas desenvolvidas na unidade;
- A execução do serviço deverá ser previamente agendada com o Setor de Manutenção;
- Todos os funcionários que executarão o serviço, obrigatoriamente deverão estar uniformizados e com crachá de identificação;
- Cumprir os prazos de execução do serviço;
- Emissão de A.R.T (Anotação de responsabilidade técnica) sobre todos os serviços realizados e contratados;
- A A.R.T deverá ser emitida por um Engenheiro (a)Elétrico que deverá possuir registro profissional ativo no CREA;
- Arcar com a recuperação dos danos, avarias, prejuízos e desaparecimentos de bens materiais, causados ao HDT, por seus empregados ou prepostos em atividades nas dependências da unidade, desde que comprovada à responsabilidade, arcando assim com as despesas decorrentes dos reparos e/ou reposição de peças, materiais e equipamentos;

- Dispor do seu quadro de empregados suficientes para garantir a execução dos serviços, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença paternidade/ maternidade, licença, demissão e outros casos análogos, obedecidas às disposições da Legislação Trabalhista vigente.
- A nota fiscal só será aceita e validada após a execução total dos serviços, com a apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica - A.R.T (assinada), entrega de todos os documentos (projeto, memorial descritivo e laudo) por cópia impressa e digitalizada (CD ou pen drive);

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Gerenciar a execução deste Contrato;
- Fiscalizar e orientar quanto às medidas necessárias de segurança para garantir a eficiência e eficácia no serviço prestado buscando a excelência na execução das atividades em todo o processo;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Contrato;
- Fornecer em formato dwg. (AUTOCAD) e/ou impresso para cópia dos projetos SPDA do Hospital HDT.

6. JULGAMENTO

O julgamento das propostas será realizado com base no Regulamento de Compras e Serviços do Instituto Sócrates Guanaes.

7. A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

- Os serviços ora cotados serão prestados no Hospital Estadual de Doenças Tropicais – HDT/HAA;
- O serviço será executado dentro de um prazo de 30 (trinta) dias. Condicionado ao Contrato de Gestão 091/2012, entre o SES-GO e o ISG/HDT.
- Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.

8. DO VALOR DA PROPOSTA

Pela execução do serviço será cobrado o valor de R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil) para prestação do serviço.

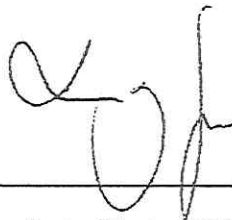
9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- O prazo para o pagamento será de 60 (sessenta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.
- Será realizado através de depósito bancário: Banco Itaú Agencia 7209 Conta 18001-2
- A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 091/12, CNPJ/MF nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Av. Olinda, S/N Qd. H4 Lt. 01 ao 03, Park Lozandes, CEP: 74.884-120, Goiânia-GO.
- As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços praticados pelo mercado.
- Esta proposta é válida por 30 (Trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- O início dos serviços será imediato, após assinatura do contrato.
- A empresa está de acordo com todos os itens constantes no T.R N.º 042/2019.
- Esta proposta deverá ser entregue ao Setor de Contratos do Hospital Estadual de Doenças Tropicais em envelope lacrado e assinado.

Atenciosamente,



23.829.939./0001-69
MELG ENGENHARIA EIRELI-ME
Rua Teresina, nº 198, Quadra 5 Lts 5 a 9
Sala 1701 - Ed. Essenciale Premier
Alto da Glória
CEP: 74815-715
GOIÂNIA - GO

Luiz Gustavo Miranda de Oliveira CREA 5060472450/DSP

Melg Engenharia Eireli ME CNPJ 23.829.939/000169

melg@engenhariamelg.com.br

6236457553 / 981460200